



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Estado de Santa Catarina

88.440

—

IMBUIA

—

Santa Catarina

LEI Nº 154

DISPÕE SOBRE A CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NA DOTAÇÃO 3.1.5.0.00 DO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIBERTO PEDRO SCHEIDT, prefeito municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina, etc...

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Imbuia decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contabilizar na dotação

3.1.5.0.00 - Despesas de exercícios anteriores, a despesa de exercícios findos, com recursos do orçamento em vigor.

ARTIGO 2º - O montante da despesa a ser contabilizada na dotação anteriormente citada, é na importância de R\$ 2.829,60, (dois mil oitocentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos), que corresponde ao empenho nº 0456.

PARÁGRAFO ÚNICO - A relação anexa fará parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 de Outubro de 1976.

Registre-se e publique-se em data acima.

Liberto Pedro Scheidt
LIBERTO PEDRO SCHEIDT

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Estado de Santa Catarina

88.440

—

IMBUIA

—

Santa Catarina

RELAÇÃO DA DESPESA CONTABILIZADA NA DOTAÇÃO 3.1.5.0.00 DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

C R E D O R

Nº EMPENHO

VALOR Cr\$

Arcivale tubos Ltda

0456

2.829,60

Soma.....Cr\$

2.829,60

IMBUIA, 09 DE OUTUBRO DE 1976.

Liberto Pedro Scheidt
LIBERTO PEDRO SCHEIDT

Prefeito Municipal